

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**Divulgação: 15767-25**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, divulgamos que no período de **16 de outubro de 2025 a 16 de outubro de 2025** receberemos propostas de orçamento para:

Contratação de Serviço – Locação de instrumento – Cravo**Descrição/Especificações:**

Item	QDT	Descrição
1		<p>Locação de instrumento musical – CRAVO</p> <p>Locação de 01 (um) cravo de 1 manual, com 2 jogos de 8 pés e alaúde (extensão de 4 oitavas), para utilização nos ensaios e concerto do programa da Orquestra Sinfônica Municipal.</p> <p>Período de locação: De 11/11/2025 (a partir das 16h30) até 15/11/2025 (após o concerto, às 19h20).</p> <p>Local de entrega: Praça Ramos de Azevedo, S/N</p>

Condições Comerciais**1. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a troca.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@sostenidos.org.br).

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.



*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador dedicado: Paulo Henrique Rissieri

E-mail: paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br

Fone: 11-3367-7212

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação de Serviços / 15767 / Locação de Instrumento – Cravo

Aguardamos propostas até o dia 16/10/2025

Contratação Direta / 15577 / Cantor Solista

Contratação direta de serviços para Cantor Solista

Aquisição de Bens / 15773 / Micro-Ondas

Aguardamos propostas até o dia 20/10/2025

Aquisição de Bens / 15776 / Bebedouro

Aguardamos propostas até o dia 20/10/2025

Contratação De Serviços / 15760 / Confecção e Instalação de Vidros e Espelhos

Aguardamos propostas até o dia 22/10/2025

Contratação Direta / 15733 / Aquisição de Meias

Contratação direta de serviços para Aquisição de Meias

Contratação Direta / 15752 / Materiais para Costura

Contratação direta de serviços para Materiais para Costura

Contratação Direta / 15743 / Serviço de Assessoria Jurídica

Contratação direta de serviços de assessoria jurídica.

Contratação Direta / 15735 / Serviço de Assessoria Jurídica

Contratação direta de serviços de assessoria jurídica.

Contratação Direta / 15734 / Serviço de Assessoria Jurídica Consultiva e Contenciosa

Contratação direta de serviços de assessoria jurídica consultiva e contenciosa

Contratação Direta / 15706 / Serviços de Manutenção De Sistema De Detecção E Combate A Incêndio

Contratação direta de serviços de Manutenção De Sistema De Detecção E Combate a Incêndio

Contratação Direta / 15753 / Locação das Partituras das Obras Bachianas Brasileiras 4, de Villa-Lobos

Contratação direta de serviços para Locação das Partituras das Obras Bachianas Brasileiras 4, de Villa-Lobos

Contratação Direta / 15705 / Locação de Partitura

Contratação direta de serviços para Locação de Partitura

Contratação Direta / 15702 / Locação de Partitura

Contratação direta de serviços para Locação de Partitura

Contratação Direta / 15636 / Joelheira Para Uso do Figurino

Contratação direta de serviços para Joelheira Para Uso do Figurino



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

SC 15767 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE INSTRUMENTO – CRAVO

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	TUDO PARA ORQUESTRA EIRELI	R\$ 3.250,00

Nome do Solicitante do Processo: Barbarah Fernandes

Período de Divulgação: 16/10/2025 a 16/10/2025.

Item	Qtd	Descrição
1		<p>Locação de instrumento musical – CRAVO</p> <p>Locação de 01 (um) cravo de 1 manual, com 2 jogos de 8 pés e alaúde (extensão de 4 oitavas), para utilização nos ensaios e concerto do programa da Orquestra Sinfônica Municipal.</p> <p>Período de locação: De 11/11/2025 (a partir das 16h30) até 15/11/2025 (após o concerto, às 19h20).</p> <p>Local de entrega: Praça Ramos de Azevedo, S/N</p>

Da Justificativa:

PARA O PROCESSO EM QUESTÃO FORAM ACIONADAS AS SEGUINTE EMPRESAS:

ISABELKANJI@GMAIL.COM,

DELPHIMPORTO@GMAIL.COM,

SANTORO.ALESSANDRO@GMAIL.COM,

ISABELKANJI@ICLOUD.COM,

HANON GUY LIMA ROSSI <HANON.ROSSI@USP.BR>,

JAYME BRASIL <CASARAGONESI@IG.COM.BR>,

TUDO PARA ORQUESTRA ANDRÉ PRODUÇÕES TUDOPARAORQUESTRA@GMAIL.COM

APENAS AS EMPRESAS LISTADAS NA REQUISIÇÃO APRESENTARAM PROPOSTAS SATISFATORIAS.
SEGUIREMOS CONFORME ENQUADRAMENTO NO REGULAMENTO DE COMPRA DA DEMANDA:

6. SELEÇÃO DE INTERESSADOS:

6.3. SERÁ OBRIGATÓRIA A JUSTIFICATIVA, SUBMETIDA E APROVADA POR UM MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA, OU SUPERINTENDÊNCIA OU GERÊNCIA GERAL, SEMPRE QUE NÃO FOR POSSÍVEL OBTÉR O MÍNIMO DE TRÊS COTAÇÕES DE PREÇOS.

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA